



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. César Martins da Fonseca, Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de Despesa conforme Decreto nº 015/16, brasileiro, portador do CPF/MF nº 330.008.919-00 e Cédula de Identidade nº 1.905.867 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bunji Tadano, 490 - Centro, formaliza o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.411.218/0001-06.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Educação, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 056/2016 – Dispensa por Justificativa nº 030/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Primeira – do Objeto, subitem 1.1 e Terceira – do Valor, subitem 3.2.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

....1.1 – Fica acrescido no objeto da presente contratação, a quantidade de 30 (trinta) estagiários, conforme justificativa apresentada, perfazendo a quantidade total de 182 (cento e oitenta e dois) estagiários contratados.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

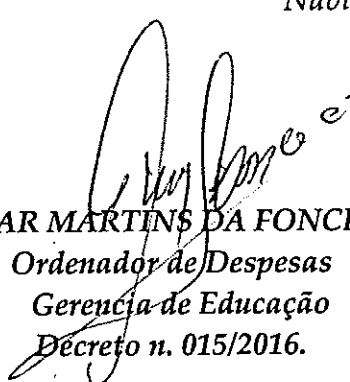
..... 3.2.1. - Fica acrescido valor contratual a importância de R\$ 327.474,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), correspondente a quantidade de estagiários acrescidos no contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 1.986.675,60 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

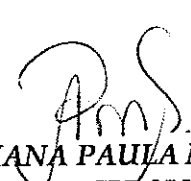
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de março de 2.016.


CÉSAR MARTINS DA FONCECA
Ordenador de Despesas
Gerência de Educação
Decreto n. 015/2016.

Testemunhas:


ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 875.832.671-53


DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO